

PROJETO DE LEI Nº 020/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

06.03 – DESPORTO/ ASSISTENCIA/ CULTURA/TURISMO.

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL.

18 – MERENDA ESCOLAR.

1.019– MERENDA ESCOLAR.

33.20.93 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 64.739,83

TOTAL.....R\$ 64.739,83

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução em igual valor conforme segue:

19 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

19.19 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

9.999– RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

99.99.99 (930 – Reserva de contingência.....R\$ 64.739,83

TOTAL.....R\$ 64.739,83

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal